

AVISO DE ABERTURA

Contratação de escola – ano letivo 2022-2023

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de técnicos especializados (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção- Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço de Educação Social, no Agrupamento de Escolas de Souselo, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação atual.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.

Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Souselo.

Caracterização das funções: Exercício de funções na área da educação social.

Requisitos de admissão: Os candidatos devem possuir como habilitação académica: licenciatura, mestrado ou doutoramento de Educação Social.

Critérios de seleção:

1. Avaliação do portefólio – 30%
2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%
3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da educação social – 35%

1. A avaliação do portefólio (AP)

O Portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, a enviar para o seguinte email: gestao@agrupamentosouselo.com;
- II. Estrutura: Índice; Percurso Profissional; Certificação; Evidências da Experiência Profissional;
- III. Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um limite máximo de 1 página

Na avaliação do Portfólio serão considerados os seguintes critérios:

- I. Classificação Académica, com ponderação de 4 pontos, distribuídos da seguinte forma:
De 10,000 a 12,999 valores – 1 pontos;
De 13,000 a 14,999 valores – 2 pontos;
De 15,000 a 16,999 valores – 3 pontos;
De 17,000 a 20,000 valores – 4 pontos.
- II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 6 pontos.
- III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 10 pontos.

A avaliação do portfólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

O portfólio deve incluir todas as evidências necessárias para a avaliação da candidatura.

O portfólio deve ter o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

O portfólio deve ser entregue em formato de papel, pessoalmente ou por correio registado, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Souselo (Rua de Santo André, nº 4636 – Souselo, 4690-673 SOUSELO), até ao 2º dia útil seguinte ao final do prazo das candidaturas. Também poderá ser enviado por email para o endereço gestao@agrupamentosouselo.com

A falta do portefólio implica a exclusão do concurso.

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

São subcritérios de avaliação da EAC:

- Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar - 15%
- Competências na resolução de conflitos - 10%
- Capacidade de trabalho em equipa - 10%

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

3. Número de anos de experiência profissional na área

A avaliação do número de anos de experiência profissional na área da oferta a concurso obedecerá aos seguintes subcritérios:

- Mais de 10 anos – 20 pontos
- De 5 a 10 anos – 15 pontos

- De 2 a 5 anos - 10 pontos
- Até 2 anos - 5 pontos
- Sem experiência profissional – 0 pontos

Divulgação do concurso: Página do AES (www.escolasdesouselo.pt)

Realização e prazos do concurso: Página eletrónica da DGAE

Horário a concurso.

Funções	Horário nº	Nº de horas	Duração
Educação Social	24	18	Temporário

Notas:

Regras de exclusão:

- . Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- . A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- . Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- . A falta à entrevista implica a exclusão do candidato, do processo concursal.
- . A inexistência de habilitação académica (licenciatura / mestrado / doutoramento) em educação social.

Método de seleção – Ordenação dos candidatos

1. Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios “Número de anos de experiência profissional” e “Avaliação do Portfólio”.
2. Será elaborada lista ordenada de candidatos admitidos e lista de candidatos excluídos, sendo as listas divulgadas na página da internet do agrupamento (<http://www.escolasdesouselo.pt>).
3. A aplicação do critério objetivo de seleção “Entrevista de Avaliação de competências” é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
4. Juntamente com publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e da lista de candidatos excluídos será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de competências. Os candidatos serão notificados por correio eletrónico.
5. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações.
6. A classificação final (CF) do candidato é obtida pela aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = 0,3 \text{ AP} + 0,35 \text{ EAC} + 0,35 \text{ EP}$$

7. Em caso de empate, os candidatos serão desempatados tendo em atenção os seguintes critérios:
 - 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
 - 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 3.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
 - 4.º - Candidatos com maior idade.
8. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita no sítio eletrónico do agrupamento (www.escolasdesouselo.pt) e nos locais de estilo da escola.
9. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito
10. A prestação de falsas declarações e respetivas consequências é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Designação de júri para concurso de contratação de escola de técnicos especializados:

António de Almeida Morgado, Diretor do Agrupamento de Escolas de Souselo, designa para o júri do concurso de contratação de escola para o recrutamento de um técnico especializado – Educador Social, que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. João Sampaio Castro – Subdiretor, que preside o júri;
2. Pedro Nunes – Adjunto do diretor
3. Alcina de Gouveia Cid – Adjunta da direção.

Suplente: Nazaré Aguiar, Coordenadora dos Serviços de Administração Escolar, que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Souselo, 27 de outubro de 2022

O Diretor



(António de Almeida Morgado)